

**PARECER Nº 599/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 330/13**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, "institui o Programa Escola Amiga do Meio Ambiente e dá outras providências."

Estabelece a iniciativa que o Chefe do Poder Executivo Municipal instituirá o "Programa Escola Amiga do Meio Ambiente", que premiará alunos e escolas da rede municipal de ensino que apresentarem os melhores projetos de melhorias ambientais a serem implementadas no Município de São Paulo.

Dispõe que o referido Programa será promovido anualmente pela Municipalidade, durante o período letivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Estabelece que os autores dos três melhores projetos apresentados, selecionados por uma comissão julgadora instituída para esse fim, serão premiados pela Administração Municipal, conforme disposto em regulamento.

Justifica o autor, dentre outros argumentos, que os trabalhos desenvolvidos nas escolas por meio de programas como o ora proposto, constroem o senso de responsabilidade, de valores mais humanizados e permeiam todo o processo educativo, formando, desde cedo, cidadãos capazes de assumir novas atitudes na busca de soluções para os problemas socioambientais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente à sua aprovação.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 21 de maio de 2014.

Mario Covas Neto (PSDB) - Presidente

Coronel Camilo (PSD) - Relator

Donato (PT)

Gilson Barreto (PSDB)

Marquito (PTB)

Pr. Edemilson Chaves (PP)

Souza Santos (PSD)